

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146-11609/2026

Município de Pirapó RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de eletrodomésticos, utensílios e equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública, visando equipar e dar suporte às atividades de preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos nas unidades administrativas, escolares, assistenciais ou demais setores vinculados ao órgão contratante.

Todos os itens devem estar em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de disputa por itens, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 29, observando-se as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de cozinha destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades vinculadas à Administração Pública, garantindo condições adequadas para preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos.

A contratação contempla o fornecimento integral dos itens especificados, novos e de primeiro uso, incluindo entrega, transporte, acondicionamento adequado, garantia do fabricante e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos e utilização dos utensílios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada obriga-se a fornecer os itens descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matérias de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;

Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado da Prefeitura.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE pelo período escrito nos requisitos descritos neste Termo de Referência.

O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a

restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

Para os equipamentos de maior complexidade operacional (Itens 01, 02, 03, 32, 46), a contratada deverá fornecer, no ato da entrega ou em data agendada pela administração, orientação técnica básica ou capacitação presencial/remota aos servidores indicados, abordando a correta utilização, montagem (quando aplicável), normas de segurança e procedimentos de manutenção preventiva básica

Devido às características da solução, em caso de falhas que não são provenientes do uso dos usuários, mas sim de vícios de fábrica, os equipamentos devem ser encaminhados para manutenção se ainda estiverem na vigência da garantia contratual.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da Nota de Empenho emitida pelo Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo Contratante.

A solução deverá atender aos princípios de privacidade e segurança comprometendo-se a não possuir softwares embarcados que possam realizar coleta não autorizada de informações de usuários sem a devida notificação prévia e solicitação de consentimento para tal fim.

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do atesto da nota fiscal.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

O presente contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A entrega dos equipamentos não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação sobre os vícios de qualidade que a Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, conforme legislação vigente.

Os produtos/equipamentos objeto desta contratação, somente poderão ser entregues em dias e horários autorizados pelo Contratante. Deverão ser entregues na Rua Afonso de Medeiros-562, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na lei federal nº 14.133/2021. Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades da fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no município de Pirapó RS é por empenho de despesa, em até 10 dias após apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente assinada por responsável pelo recebimento ou secretário da pasta. Os dados bancários para pagamento deverão ser em nome da razão social da contratada. Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à administração pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item visa garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada categoria de produto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 125.159,67 (cento e vinte cinco, cento e cinquenta e nove mil e sessenta e sete centavos).

. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022. Para fins de levantamento de

preços e verificação da vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto ao sistema LicitaCon Cidadão – TCE/RS, utilizando contratações similares realizadas por órgãos públicos municipais e demais entidades da Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Pirapó/ RS 22 de maio de 2026.

Arilson Jose Simon Branco

Diretor de Planejamento